



- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
-DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90026/2024

(Processo Administrativo n.º 001.2024.105620)

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Diretoria Administrativa/Divisão de Contratos e Contratação Direta, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 06/2023 do MPPB/PGJ, e demais normas aplicáveis.

Data de início da análise e julgamento das propostas: 27/12/2024 - (08:00 às 14:00).

Período de recebimento das propostas: início do dia 23/12/2024 até dia 27/12/2024.

E-mail para esclarecimentos: contratacao.direta@mppb.mp.br

Telefones para contato: (83) 2107-6191/6078 - (83) 99133-6381.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de certificados digitais do tipo e-CNPJ A3 para 36 (trinta e seis) meses, armazenados em dispositivo do tipo TOKEN, incluindo visita técnica para validação no Ministério Público da Paraíba.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. A contratação ocorrerá de acordo com o seguinte **item**:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.
1	Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A3 armazenados em dispositivos do tipo TOKEN por 36 (trinta e seis) meses .	unidades	04
	Visita técnica para validação e emissão de certificado digital e-CNPJ A3.		01

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no sistema, conforme a linha de fornecimento que pretendem atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no **Sistema de Dispensa Eletrônica**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; e

h) O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas e analisadas exclusivamente por meio da por meio



do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme o critério de **menor preço**. O julgamento será realizado de acordo com os lances enviados pelo sistema eletrônico, sendo que o valor final será verificado quanto à **adequação ao objeto e compatibilidade com o valor máximo estimado**.

4.2. A empresa mais bem classificada deverá comprovar sua **regularidade fiscal e trabalhista** conforme a legislação vigente, além de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste aviso.

4.3. Caso o preço da proposta vencedora exceda a estimativa da Administração, é possível realizar negociações visando obter condições mais vantajosas.

4.3.1. Nessa situação, será enviada uma contraproposta ao fornecedor que ofereceu a melhor oferta, a fim de obter uma proposta melhor com um preço alinhado à estimativa da Administração.

4.3.2. A negociação pode ser conduzida com os fornecedores subsequentes, seguindo a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado após a negociação devido à sua proposta ainda permanecer acima do preço máximo estipulado para a contratação.

4.3.3. Independentemente das circunstâncias, uma vez concluída a negociação, os resultados serão devidamente registrados no relatório do procedimento da dispensa de licitação.

4.4. Caso o preço esteja em conformidade, será requerido o envio da proposta, devidamente ajustada ao último lance, e, se necessário, acompanhada por documentos complementares.

4.5. A proposta deverá ter um prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua submissão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. conter vícios insanáveis;

4.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e



4.6.5. apresentar inconformidade com qualquer outra exigência deste aviso ou seus anexos, desde que seja considerada irreparável.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual; e

5.1.2. o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou aditivos relativos à gestão da sociedade, e outros documentos pertinentes, ou o ato constitutivo consolidado devidamente registrado para sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos referentes à eleição de seus administradores.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para apreciação das propostas;

5.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal,(Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

5.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

5.3.4. prova de regularidade com a:

5.3.4.1. Fazenda Estadual; e

5.3.4.2. Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei.

5.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



5.3.6. prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.

5.3.8. As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativos, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. após a homologação e adjudicação, se a decisão for pela contratação, será formalizado o Termo de Contrato ou aceitação da nota de empenho, ou documento equivalente;

6.2. o vencedor do processo terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, para formalizar a assinatura do Termo de Contrato, aceitação da nota de empenho ou documento equivalente. O não cumprimento deste prazo resultará na perda do direito à contratação, sujeito às sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta; e

6.3. o prazo estipulado para a assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente pode ser prorrogado uma vez, por um período igual, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aprovação pela Administração.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Configura infração administrativa por parte do fornecedor a prática de qualquer das infrações elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



7.1.6. não celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução da contratação;

7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; e

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações listadas nos itens anteriores estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, pela falta prevista no subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento)** do valor da nota de empenho, aplicando-se ao responsável por qualquer infração prevista no item 7.1.;

7.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

7.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, caso haja cometimento de infrações dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como pelas infrações previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 que justifiquem a



imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Se todos os fornecedores forem desclassificados ou inabilitados (caracterizando um procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. proceder à republicação deste aviso, indicando uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.3. estabelecer um prazo para a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme necessário.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. É de responsabilidade do fornecedor acompanhar as operações, assumindo os ônus resultantes da perda de oportunidades de negócio devido à não observância de mensagens emitidas pela Administração.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários indicados na divulgação deste procedimento, assim como durante o envio das propostas, seguirão o fuso horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores são responsáveis por todos os custos associados à elaboração e apresentação de suas propostas, e a Administração não se responsabilizará por esses custos, independentemente do andamento ou do desfecho do processo de contratação.

9. DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte deste Aviso de Contratação Direta, para todos os propósitos e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.1.2. ANEXO II - Declaração de Ausência de Parentesco - RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 e Lei Estadual nº 10.272/2014;

9.1.3. ANEXO III - Minuta da proposta comercial.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)
José Edson dos Santos Almeida
Divisão de Contratos e Contratação Direta
Agente de Contratação
(PORTARIA Nº 333/2023 DIADM)

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CNPJ A3 ARMAZENADOS EM DISPOSITIVO DO TIPO TOKEN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A3 armazenados em TOKEN, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos neste termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A tecnologia da Informação (TI) e seus recursos tornaram-se essenciais para composição de ambientes corporativos focados em produtividade e eficiência. Sendo assim, algumas atividades necessitam de recursos tecnológicos com requisitos diferenciados, especialmente quando se referem ao uso de soluções tecnológicas facilitadoras da gestão administrativa/financeira.

O Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) apresenta no seu Planejamento Estratégico Institucional uma previsão voltada para “Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras”. Tal iniciativa pretende proporcionar eficiência no serviço prestado, o que requer, inevitavelmente, a contratação de infraestrutura tecnológica de suporte.

Nesse sentido, a aquisição de certificados digitais do tipo e-CNPJ armazenado em dispositivo token amplia o universo de atuação da Diretoria Financeira quando do atendimento aos requisitos de consulta em sistemas da Administração Pública Federal, notadamente para a emissão de certidões negativas junto a esses órgãos, apenas para citar uma aplicação de uso desse recurso.

Portanto, compreende-se que a aquisição desta solução atende aos objetivos previamente identificados pela Diretoria Financeira do MPPB, representando a alternativa mais vantajosa para a Administração, apresentando-se como o melhor custo-benefício para a Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, a solução que melhor atende esta necessidade objetiva a modernização e a boa execução dos trabalhos da atividade administrativo/financeira da instituição e está especificada no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. Para atendimento às necessidades apresentadas, segue abaixo planilha detalhada com a descrição dos produtos e seus respectivos quantitativos, incluindo a ESTIMATIVA dos preços unitários e totais:

RELAÇÃO COMPLETA (Lote PRIMITIVO com 100% do quantitativo)

Item	Especificação	Unidade	Qtde estim.	Valor unitário estimado para 36 meses (R\$)	Valor total estimado para 36 meses (R\$)
1	CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CNPJ ARMAZENADOS EM DISPOSITIVO DO TIPO TOKEN A aquisição deve atender aos seguintes requisitos: ● Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, armazenado em mídia física do tipo TOKEN, com prazo de validade de 3 (três) anos; ● Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, acesso as principais aplicações como: eSocial, e-CAC, IRPF, SICONFI, etc, possibilitando a emissão de certidões negativas; ● Certificado deve ser aderente ao padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; ● Quantidade: 04 (quatro) certificados e-CNPJ, armazenados em mídia física do tipo TOKEN, conforme segue abaixo: ● 01 x Ministério Público do Estado da Paraíba - CNPJ: 09.284.001/0001-80; ● 01 x Fundo Especial de Defesa do Consumidor - CNPJ: 22.024.932/0001-07; ● 01 x Fundo Especial do Ministério Público - CNPJ: 17.456.796/0001-94; ● 01 x Fundo Especial de Proteção do Bens Valores e Interesses Difusos do Estado da Paraíba - CNPJ:11.887.642/0001-70;	unidade	4	R\$ -	R\$ -

Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Rodrigues de Aquino, s/n - Centro - CEP 58013-030 - João Pessoa, PB - Telefone: (83) 2107-6041
Site: www.mppb.mp.br - E-mail: ditec@mppb.mp.br

Item	Especificação	Unidade	Qtde estim.	Valor unitário estimado para 36 meses (R\$)	Valor total estimado para 36 meses (R\$)
2	VISITA TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A3 A aquisição deve atender aos seguintes requisitos: ● O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação, emissão e entrega dos certificados digitais Tipo A3 e-CNPJ para pessoa jurídica; ● A visita para emissão dos certificados digitais deverá ser realizada na Diretoria Financeira do Ministério Público da Paraíba, localizado no Anexo V à Rua Treze de Maio, 663, Centro, João Pessoa – PB; ● O Ministério Público da Paraíba irá prover espaço físico para realização da visita e também o acesso à Internet; ● A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão do certificado deverá ser sanada pela contratada; ● A validação, emissão e entrega poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00h;	unidade	1	R\$ -	R\$ -

4.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos com base em especificações usuais praticadas no mercado.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A entrega se efetiva com a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a emissão e validação dos certificados digitais;
- O Ministério Público da Paraíba disponibilizará espaço físico para realização da visita e também o acesso à Internet;
- A eventual necessidade de utilização de equipamentos de informática será suprida pela contratada;
- A validação, emissão e entrega poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00h;

Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Rodrigues de Aquino, s/n - Centro - CEP 58013-030 - João Pessoa, PB - Telefone: (83) 2107-6041
Site: www.mppb.mp.br - E-mail: ditec@mppb.mp.br

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA, SUPORTE E VALIDADE

- **Garantia:** Os certificados e mídias físicas deverão possuir garantia de mercado oferecida pelo fabricante/emissor de no mínimo 3 (três) anos;
- **Suporte:** Deverá incluir prestação de suporte remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas, etc.
- **Validade do certificado:** Validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado;

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) - Anexo V

Endereço: Rua Treze de Maio, 663, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-072

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega é de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da emissão da nota de empenho;

9. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consolida-se com o atesto provisório de recebimento pela Diretoria de Tecnologia da Informação e atesto definitivo pela Diretoria Financeira.

10. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

Durante a vigência da contratação mediante justa causa ou por acordo entre as partes, exceto diante de hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas de acordo com a legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação em conformidade com a legislação vigente.

A CONTRATADA será responsável pelos dados causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto da contratação e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.



12.VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato deve ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses contados a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

13.SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor médio de referência para contratação do objeto foi calculado através de consulta ao painel de preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>) utilizando como filtros Ano da Compra = 2023,2024 e Código Serviço = 27197.

Sendo assim, a pesquisa de preços realizada pelo setor competente junto às empresas fornecedoras, a fim de estabelecer os valores unitários e totais para a aceitação da proposta no processo de compra e a contratação do objeto, observa o princípio da vantajosidade para a Administração com a obtenção da melhor relação custo-benefício na contratação.

Em síntese, considerando os quantitativos estimados para o lote, o valor total estimado será de R\$ ----- (-----) referente à aquisição dos créditos.

14.PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente da contratação do objeto da contratação correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da Paraíba vigente, em dotação orçamentária prevista para atender despesas desta natureza.

15.OBJETIVO ESTRATÉGICO IMPACTADO E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Contratação alinhada ao PCA e ao Planejamento Estratégico especificamente quanto ao objetivo de "Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras".

Vivianne de Queiroz Leal
Diretora de Tecnologia da Informação

Felipe Sette Carneiro de Moraes
Chefe de Departamento de Suporte e Redes

Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Rodrigues de Aquino, s/n - Centro - CEP 58013-030 - João Pessoa, PB - Telefone: (83) 2107-6041
Site: www.mppb.mp.br - E-mail: ditec@mppb.mp.br

Assinado eletronicamente por: VIVIANNE LEAL em 10/12/2024

ANEXO II

Declaração de Ausência de Parentesco - Resolução CNMP Nº 37/2009 e Lei Estadual nº 10.272/2014.

(Nome do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa) sediada na _____(Endereço Completo da empresa ou pessoa física) inscrita no CNPJ/CPF sob o número _____, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e Lei Estadual nº 10.272/2014, para fins de aquisição de bens ou serviços, decorrente de licitação, dispensa ou Inexigibilidade, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento no Ministério Público do Estado da Paraíba, vinculados direta ou indiretamente aos setores da linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de dispensa de licitação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e Lei Estadual nº 10.272/2014.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

(Logo da empresa)

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº:

Aviso de Dispensa nº:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail	
Data:	

Destinatário:

Órgão:	Ministério Público do Estado da Paraíba
CNPJ:	09.284.001/0001-80
Endereço:	Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa/PB

Objeto da proposta:

Descrição do objeto:	
----------------------	--

Especificações dos itens/lotes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A3 armazenados em dispositivos do tipo TOKEN por 36 (trinta e seis) meses	unidade	04	R\$ XXXX	R\$ XXXX
	Visita técnica para validação e emissão de certificado digital e-CNPJ A3		01		
VALOR TOTAL				R\$ xxxxxxxx	

Validade da proposta:	xx () dias.
-----------------------	-----------------

(Logo da empresa)

Declaro, para os devidos fins de direito, que a presente proposta comercial está em total conformidade com as especificações técnicas, quantitativas, qualitativas e demais disposições contidas no Termo de Referência divulgado no Aviso de Contratação Direta.

Local e data ____/____/____.

Representante legal:

Nome:	
Cargo:	
Assinatura:	